



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO BÁSICO

I – JUSTIFICATIVA: A presente contratação apresenta dois pontos básicos e cruciais: ser estabelecida exclusivamente à luz do interesse público e visar à realização do bem comum. E, assim, podemos constatar, hialinamente, que ambos se fazem presentes no objeto da contratação, pois o fim ao qual se destina a contratação possui, inegavelmente, interesse público, haja vista que com a ação dos aprendizes capacitados pelo Projeto, haverá o incentivo à sua atuação junto a organismos, instituições e programas não só em termo de eficácia imediata, mas também em inserção no mercado de trabalho, estimulando seus expectadores à participação no processo de mudanças sociais, buscando-se a sua permanência no sistema educacional e a ampliação de seu leque de conhecimentos através da possibilidade de enquadramento profissional futuro, além da construção de projetos pessoais, assegurando sua participação ativa e efetiva na sociedade, protagonizando o processo de desenvolvimento local e do exercício pleno de sua cidadania. Indubitavelmente, as ações descritas são, eminentemente, de interesse público e visam à realização do bem comum e essa melhoria se refletirá na sociedade, através da melhoria na qualidade de vida, do ensino, da participação no mercado de trabalho.

II – OBJETO: Contratação de entidade inscrita no cadastro nacional de aprendizagem para auxiliar na seleção, fornecer e ministrar cursos para qualificação de menor aprendiz, para atender a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

III – CURSO: Aprendizagem Profissional de Qualificação em Serviços Administrativos.

IV – CARGA HORÁRIA: O APRENDIZ cumprirá a carga horária de 1.200h (hum mil e duzentas horas), distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, conforme limites previstos na Instrução Normativa nº 146, de 25 de julho de 2018 do Ministério do Trabalho, através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, bem como Portaria MTB nº 671, de 08/11/2021.

V – DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA:

1. **400 HORAS de aulas teóricas** na ENTIDADE FORMADORA, sendo 80 horas de segunda a sexta-feira no horário 08h00 às 12h00. Após a conclusão das 80 horas iniciais, as aulas teóricas acontecem 2 (dois) dias na semana concomitante com as aulas práticas, no horário de 08h00 às 12h00.
2. **800 HORAS de atividades práticas** na CONTRATANTE, que devem ser executadas 3 (três) dias na semana no horário de 08h00 às 12h00 até a conclusão das 400 horas de teoria.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Após a conclusão das 400 horas de teoria, as atividades práticas serão realizadas na empresa de segunda a sexta feira até a data final do contrato no horário de 08h00 às 12h00, devendo o aprendiz comparecer ao SENAC uma vez por mês para relatos de vivência.

VI – PERÍODO: O curso vigorará de **24/04/2023 a 23/07/2024**, de acordo com a Legislação aplicável, não podendo ser prorrogado.

Itabaiana/SE, 17 de abril de 2023.

Luiz Henrique Carvalho Vieira
Diretor Geral